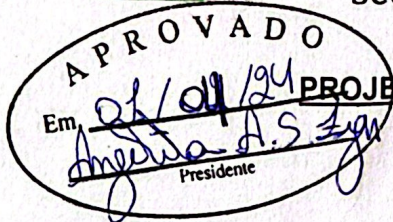




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração



PROJETO DE LEI Nº 07/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhão e cinquenta mil reais) para o exercício de 2024, para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0501 – SECRETARIA DE OBRA E VIAÇÃO
2015 – PAVIMENTAÇÕES DE RUAS
449051000000 (150) Obras e Instalações.....R\$ 2.050.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Suplementar, previsto do artigo anterior serão considerados:

- a) Recursos do contrato de financiamento, mediante abertura de crédito nº 40/00130-X, celebrado com o Banco do Brasil, em 01 de março de 2024, no valor de..... R\$ 1.000.000,00
- b) Redução de Recursos das seguintes dotações orçamentárias, que totalizam a importância de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

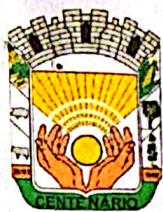
0501 – SECRETARIA DE OBRA E VIAÇÃO
2014 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
339030000000 (114) Material de Consumo R\$ 403.000,00
2189 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
449051000000 (153) Obras e Instalações.....R\$ 49.000,00

0702 – ENSINO FUNDAMENTAL REC. M D E
1061 – AQUISIÇÃO TERRENO E CONSTRUÇÃO CRECHE
449051000000 (362) – Obras e Instalações..... R\$ 399.000,00
449061000000(369) – Aquisição de Imóveis..... R\$ 199.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
28 DE MARÇO DE 2024.

GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que abre crédito suplementar e dá outras providências.

Necessário ressaltar que o presente Projeto de Lei objetiva a suplementação no valor dotações orçamentárias para fins de ajustes no Orçamento do Município através de crédito suplementar para:

0501 – SECRETARIA DE OBRA E VIAÇÃO
2015 – PAVIMENTAÇÕES DE RUAS
449051000000 (150) Obras e Instalações.....R\$ 2.050.000,00

Para cobertura do presente Crédito Suplementar serão considerados recursos do contrato de financiamento, mediante abertura de crédito nº 40/00130-X, celebrado com o Banco do Brasil, em 01 de março de 2024, no valor de R\$ 1.000.000,00 e reduzidos recursos das seguintes dotações orçamentárias, que totalizam a importância de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária.

Recursos do contrato de financiamento, mediante abertura de crédito nº 40/00130-X, celebrado com o Banco do Brasil, em 01 de março de 2024, no valor de..... R\$ 1.000.000,00

Redução de Recursos das seguintes dotações orçamentárias, que totalizam a importância de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

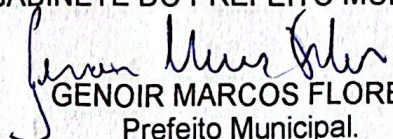
0501 – SECRETARIA DE OBRA E VIAÇÃO
2014 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
339030000000 (114) Material de Consumo.....R\$ 403.000,00
2189 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
449051000000 (153) Obras e Instalações.....R\$ 49.000,00

0702 – ENSINO FUNDAMENTAL REC. M D E
1061 – AQUISIÇÃO TERRENO E CONSTRUÇÃO CRECHE
449051000000 (362) – Obras e Instalações.....R\$ 399.000,00
449061000000(369) – Aquisição de Imóveis.....R\$ 199.000,00

Os recursos suplementados no presente Projeto de Lei serão utilizados para obra de pavimentação asfáltica.

Nesse norte, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
28 DE MARÇO DE 2024.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.